



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E PROJETOS LEGAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A C&P ARQUITETURA LTDA.**

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por sua diretora-geral da Secretaria, em substituição, **WÂNIA MARÍTIÇA ARAÚJO VIEIRA**, brasileira, CPF n. 146.821.501-97, RG n. 389926 - SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: C&P ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.928.194/0001-15, sediada na Rua Palmira, 714, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-110, tel.: 31-2555-4747, fax: 31-2535-4747, e-mail: cparquitetura@cparquitetura.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA COBUCCI PAOLUCCI**, CPF n. 475.535.376-91, RG n. MG1.598.330 – SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 0019980-96.2015.4.01.8000 – TRF1** com fundamento no **art. 57, § 1º, I c/c 65, II, da Lei 8.666/1993**, e no **art. 2º da Lei 10.192/2001**, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto:

1.1.1. Alterar a Cláusula 8ª – Do Prazo de Execução e a Cláusula 16ª – Da Vigência, objetivando acrescer 40 (quarenta) dias, por acordo entre as partes e sem ônus para o Contratante, ao prazo previsto para a conclusão dos serviços contratados, em razão dos procedimentos de análise e correções a serem efetivados pela fiscalização do Contratante.

1.1.2. Reconhecer o transcurso de mais de um ano da data da apresentação da proposta e, por conseguinte, por acordo entre as partes, reajustar o preço do serviço pendente de recebimento e de pagamento, sem culpa da contratada, com base na variação do Índice do Custo da Construção Civil – INCC/DI (Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 6,66%, correspondente a R\$ 2.978,84, com fundamento no art. 2º da Lei 10.192/2001 e no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993.

1.1.3. Ajustar o subitem 13.1 da cláusula 13ª – Do Preço, para informar o novo valor contratual em face do reajuste dos preços.

1.1.4. Atualizar o quadro resumo da planilha de preços constante do Anexo II e o cronograma físico-financeiro constante do Anexo III ao contrato, em razão do reajuste de preços e da prorrogação do prazo de execução, anteriormente mencionados.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, a Cláusula 8ª, o subitem 13.1 da cláusula 13ª e a Cláusula 16ª do Contrato n. 0036/2015 passam a ter as seguintes redações:

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

*8.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação é de **446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias** contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo Contratante, observadas as etapas definidas no cronograma físico-financeiro (Anexo III).*

[...]

13. DO PREÇO

*13.1. Pela execução objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 202.978,84 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme cronograma físico financeiro constante do Anexo III deste instrumento.*

[...]

16. DA VIGÊNCIA

*16.1. A vigência deste contrato tem início a partir de **16/09/2015**, com término previsto para **23/02/2017**.*

16.2. Na vigência acima estipulada estão incluídos os seguintes prazos máximos:

*16.2.1. **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **28/09/2015**.*

*16.2.2. **446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias corridos** para execução do objeto contratado, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **19/12/2016**.*

16.2.3. **20 (vinte) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 16.2.2, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato, com término previsto para **09/01/2017**.

16.2.4. **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 16.2.3 para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com término previsto para **23/02/2017**.

2.2. O quadro resumo do Anexo II e o Anexo III ao Contrato n. 0036/2015 passam a vigorar com as disposições dos Anexos I e II deste aditamento, respectivamente.

3. DO REAJUSTE

3.1. O reajuste de preços efetivado por este aditamento ensejará um aumento de **R\$ 2.978,84 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** no valor total do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas desta natureza. Quando da aprovação da **Lei Orçamentária referente ao exercício de 2017**, o Contratante emitirá a respectiva nota de empenho, sendo a mesma incluída, neste contrato, por intermédio de apostilamento.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a ajustar a garantia de que trata a Cláusula 15ª do contrato, do seguinte modo:

5.1.1. Complementar em **R\$ 148,94 (cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando R\$ 10.148,94 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a garantia de 5% prevista no art. 56 da Lei 8.666/1993, bem como prorrogar sua vigência até **23/05/2017**.

5.1.2. Prorrogar, até **23/05/2017**, a garantia adicional no valor de **R\$ 241.932,08 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, conforme prevista no art. 48, § 2º, 8.666/1993.

5.2. A complementação/prorrogação de que trata o subitem 5.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste aditivo.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

6.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0036/2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

WÂNIA MARÍÇA ARAÚJO VIEIRA

Diretora-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região, em substituição

FLÁVIA COBUCCI PAOLUCCI

Representante legal da C&P Arquitetura Ltda.

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015 (Quadro Resumo do Anexo III do Contrato n. 0036/2015)

QUADRO RESUMO	
TIPOLOGIA HORIZONTAL	
ARQUITETURA 4 VARAS	R\$ 40.553,29
COMPLEMENTARES 2 VARAS	R\$ 31.464,63
COMPLEMENTARES MAIS 2 VARAS	R\$ 27.982,07
SUBTOTAL	R\$ 100.000,00
TIPOLOGIA VERTICAL	
ARQUITETURA 4 VARAS	R\$ 42.613,89
COMPLEMENTARES 2 VARAS	R\$ 30.128,93
COMPLEMENTARES MAIS 2 VARAS	R\$ 27.257,18
SUBTOTAL	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00
VALOR EXECUTADO ATÉ 06/08/2016	R\$ 155.272,65
BASE DE CÁLCULO DO REAJUSTE	R\$ 44.727,35
PERCENTUAL DE REAJUSTE	6,66%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 2.978,84

VALOR TOTAL CONTRATADO

R\$ 202.978,84

**ANEXO II AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015
(ANEXO III AO CONTRATO N. 0036/2015)**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SEI 3387607)

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL REAJUSTE 6,66%	1ª ETAPA (EP) EM DIAS			2ª ETAPA (AP) EM DIAS				
				PRAZO EXEC	ANÁLISE	CORR.	PRAZO EXEC	PRAZO ADITIVO	ANÁLISE	CORR.	
1	ESTUDOS PRELIMINARES	16.555,39	16.555,39	60	7	7					
				27/11/2015	04/12/2015	11/12/2015					
2	ANTEPROJETO	36.353,13	36.353,13				45	18	7	7	
							25/01/2016	12/02/2016	19/02/2016	26/02/2016	
3	PROJETO BÁSICO	102.364,14	102.364,14								
4	PROJETO EXECUTIVO	32.327,27	34.480,26								
5	PROJETO LEGAL	12.400,08	13.225,93								
		200.000,00	202.978,84	TOTAL DA ETAPA			74	TOTAL DA ETAPA			77
VALOR SIMPLES (R\$)				16.555,39			36.353,13				
PERCENTUAL SIMPLES				8,16%			17,91%				
VALOR ACUMULADO (R\$)				16.555,39			52.908,51				
PERCENTUAL ACUMULADO				8,16%			26,07%				

3ª ETAPA (PB) EM DIAS						4ª ETAPA (PE) EM DIAS					5ª ETAPA (PL) EM DIAS			
PRAZO EXEC	PRAZO 1º ADITIVO	PRAZO 2º ADITIVO	PRAZO 3º ADITIVO	ANÁLISE	CORR.	PRAZO EXEC	PRAZO 3º ADITIVO	PRAZO 4º ADITIVO	ANÁLISE	CORR.	PRAZO EXEC	ANÁLISE	CORR.	
55	27	41	15	21	14									
21/04/2016	18/05/2016	28/06/2016	13/07/2016	03/08/2016	17/08/2016									
						30	25	40	10	10				
						16/09/2016	11/10/2016	20/11/2016	30/11/2016	10/12/2016				
											7	0	0	
											19/12/2016			
TOTAL DA ETAPA					173	TOTAL DA ETAPA					115	TOTAL DA ETAPA		7
						PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO					446 DIAS			
102.364,14						34.480,26					13.225,93			
50,43%						16,99%					6,52%			
155.272,65						189.752,92					202.978,84			
76,50%						93,48%					100,00%			



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Cobucci Paolucci**, Usuário Externo, em 12/01/2017, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Maritíça Araújo Vieira**, Diretor(a)-Geral da Secretaria em exercício, em 12/01/2017, às 19:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3422093** e o código CRC **DC8D4718**.